



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº148-CENTRO-CEP-11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

e-mail: pmjuquia@rgi.matrix.com.br

LEI N º 67, DE 25 DE ABRIL DE 2.003

**“ DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO
CEDRO“.**

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, **TORNA PÚBLICO**, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1 º - Fica denominado **“BENTO PUPO FILHO“** o Campo de Futebol Municipal situado no Bairro Cedro, neste Município.

ARTIGO 2 º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, por Decreto do Executivo.

ARTIGO 3 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 25 de Abril de 2.003.

DOUGLAS ISSAMU TAMADA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MEIRE ROLIM DE CAMARGO BARBOSA
Diretora Municipal de Governo e Administração